



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI Nº 686/2019

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento vigente para fins que menciona dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo esse valor destinado a despesa com reforma do ginásio municipal com recursos de Convênio Federal.

Parágrafo único. As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas:

21.300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E DA MULHER

Rubrica: 27 813 0207.1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA

Valor: R\$ 238.750,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 1510 Obras e Instalações	R\$ 238.750,00
-------------------------------------	----------------

Fonte de Recurso: Outras Transferências de convênio ou contratos de repasse da União

Finalidade: Liquidação das despesas com construção, ampliação e/ou adequação de infra estrutura esportiva

Art. 2º. Para a cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 13 de Dezembro de 2019.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
=====

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo esse valor destinado a despesa com **reforma do ginásio municipal** com recursos de Convênio Federal, despesas com construção, ampliação e/ou adequação de infra estrutura esportiva, conforme desdobramento abaixo:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E DA MULHER

Rubrica: 27 813 0207.1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA

Valor: R\$ 238.750,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 1510 Obras e Instalações	R\$ 238.750,00
-------------------------------------	----------------

Fonte de Recurso: Outras Transferências de convênio ou contratos de repasse da União

Finalidade: Liquidação das despesas com construção, ampliação e/ou adequação de infra estrutura esportiva

Parágrafo único. As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas:

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio e capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 13 de Dezembro de 2019.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo esse valor destinado a despesa com reforma do ginásio municipal com recursos de Convênio Federal, despesas com construção, ampliação e/ou adequação de infra estrutura esportiva.

FONTE DE CUSTEIO:

Créditos Especiais a serem abertos na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos Outras Transferências de convênio ou contratos de repasse da União

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Riacho dos Cavalos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura dos Créditos Especiais para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 13 de Dezembro de 2019.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito